



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 58 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 179/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	11	01	27	812	2111	1703	4.4.90.51	128.000,00	1370
<b>Total</b>									<b>128.000,00</b>	
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	09	00	20	606	2012	0302	4.4.50.42	128.000,00	2341
<b>Total</b>									<b>128.000,00</b>	-
Objeto do Gasto	Destinação de recursos para gramar o campo de futebol de Garapuava, localizado no Av. Unaí, s/nº, do Distrito de Garapuava.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 58 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 179/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, visto que houve alteração do objeto do gasto, com impacto na programação orçamentária.									

Unaí (MG), 23 de março de 2022.

VEREADOR TIÃO DO RODO  
PSDB